



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 030/2021

Em, 18 de março de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 119.480,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais), com a seguinte descrição:

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4455)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4490)

R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

1002.08.244.0032.2.047.000 – Assistência Social a População Carente.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais) do recurso 001 – livre, o valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) do recurso 1077 – alienação de bens – ASPS e redução da seguinte dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
(4455)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 18 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de março de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração